

EAC-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROF. E TECNOLÓGICA

Aviso de Contratação 17/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2026	931491-EAC-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROF. E TECNOLÓGICA	AFRANIO ALVES JUSTO	13/10/2026 11:41 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	19/2026	2817.012423.00118 /2026-13

1. 015/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0015/2026

PROCESSO SEI Nº 2817.012423.00118/2026-13

O Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, com sede à Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP: 69900-809, na Cidade de Rio Branco – AC, inscrito no CNPJ (MF) 07.827.773/0001-95, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende contratar, por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho – SST, PLANO SST - compreendendo a elaboração de PGR e PCMSO, avaliação de fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, treinamentos, palestras, elaboração de planos de ação e demais documentos e produtos técnicos necessários ao IEPTEC e das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 39/2023, firmado perante o Ministério Público do Trabalho – MPT.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Total
	Prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho – SST - Execução de Projeto SST - A			

1	necessidade está dimensionada para os 10 (dez) unidades da Rede IEPTEC, compreendendo a elaboração de PGR e PCMSO, avaliação de fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, treinamentos, palestras, elaboração de planos de ação e demais documentos e produtos técnicos necessários ao atendimento das necessidades do IEPTEC e das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 39/2023, firmado perante o Ministério Público do Trabalho – MPT.	PROJETO SST	01	
---	---	-------------	----	--

2.FUNDAMENTO LEGAL:

Dispensa de licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço, observadas integralmente as condições, especificações, requisitos técnicos, quantitativos, produtos e resultados estabelecidos no Termo de Referência.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de entrega dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de

Serviços. O prazo poderá ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

A ordem de serviços deverá ser acusada como recebida e assinada pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja devolutiva devidamente assinada dentro desse prazo, será considerada, para fins de contagem do prazo dos serviços, a data do envio eletrônico da ordem de serviços.

A devolução da ordem de serviço devidamente assinada pelo contratado é OBRIGATÓRIA e não interfere na contagem do prazo para execução dos serviços.

5. LOCAL E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:

A Empresa contratada deverá entregar os serviços em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta.

O descumprimento do prazo estipulado acarretará à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.

No caso de empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão dos serviços, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao gestor do contrato.

LOCAL DE ENTREGA: SEDE ADMINISTRATIVA - IEPTEC Rua Riachuelo, nº 138, Bairro José Augusto, Rio Branco/AC.

CEPT CEFLORA Av. Leopoldo Bulhões, nº 94222, Bairro São José, Cruzeiro do Sul/AC.

CEPT CAMPOS PEREIRA Rua Vitória, nº 49, Conjunto Guiomard Santos, Rio Branco/AC. ESCOLA TÉCNICA MARIA MOREIRA Rodovia BR 364, km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC. NEPT TARAUCÁ Rua João Pessoa, nº 1710, Bairro Ipepacunha, Tarauacá/AC. JOÃO DE DEUS – PLÁCIDO DE CASTRO Rodovia Ac 40, nº 1770, Plácido de Castro/AC. CEPT ROBERVAL CARDOSO Rua Rio Grande do Sul, nº 2600, Bairro Aeroporto Velho, Rio Branco/AC. FACULDADE ESTADUAL - FEAC Rua Railson Nascimento, Cidade do Povo, Rio Branco/AC ESCOLA DE GASTRONOMIA Rua Orleir Cameli, s/nº, Bairro Cidade do Povo, Rio Branco/AC CEPT USINA DE ARTES Rua das Acácias, nº 1155, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

A comprovação da compatibilidade do CNAE e da regularidade/autorização para operação deverá ser apresentada juntamente com a documentação exigida para a contratação.

Será exigida qualificação técnica da empresa e dos profissionais responsáveis que será comprovada na forma estabelecida no Termo de Referência, inclusive quanto aos registros profissionais, atestados de capacidade técnica e demais documentos exigidos, quando aplicáveis.

Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Será verificada a regularidade da empresa contratada, junto ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SICAF da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AC, antes de cada pagamento.

Será verificada a regularidade da empresa contratada perante a Seguridade Social, Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, nos termos da legislação aplicável.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, o prestador será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O prestador enquadrado como ME/EPP e microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, devendo comprovar o devido enquadramento.

Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado.

7. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Data da sessão: 19 de outubro de 2026

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

UASG qualificação 931491 15/2026 – EAC – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PROF. E TECNOLÓGICA – IEPTEC

Horário da Fase de Lances: 08:01h às 14:01h (Horário de Brasília)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13/10/2026 às 12:00 h (Horário de Brasília)

Até 19/10/2026 às 08h (Horário de Brasília)

8. PRAZO PARA RECURSOS – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer interessado poderá apresentar **pedido de esclarecimento ou impugnação** ao presente aviso de contratação até 3 (três) **dias úteis antes da data limite para apresentação das propostas**, mediante protocolo junto à Divisão de Monitoramento e

Planejamento Estratégico - DMPE, no endereço do IEPTEC, Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP: 69900-809, na Cidade de Rio Branco – AC ou via e-mail: dmpe.ieptec@gmail.com.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sitio eletrônico oficial no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. (Art. 164 parágrafos único da lei 14.133/21).

9. PRAZO PARA RECURSOS – NA FASE DE JULGAMENTO

Conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, caberá **recurso contra a decisão de julgamento das propostas**, a ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata da sessão pública.

A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata e motivada, com registro em ata, sob pena de preclusão. O acolhimento do recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões em igual prazo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços efetivamente fornecidos será efetuado à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento fiscal, compreendido nesse período a fase de ateste deste, o qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa contratada, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da Empresa contratada e aceita pela Administração contratante.

11. ESCLARECIMENTOS

Contato: Divisão de Monitoramento e Planejamento Estratégico - DMPE, e-mail: dmpe.ieptec@gmail.com, das 07:00h às 14:00h (horário local).

12. ANEXOS

Termo de Referência nº 0000033/2026/IEPTEC – DCLC e Minuta de Contrato nº 0000047/2026- DCLC.

Rio Branco - Acre, 14 de outubro de 2026.

Alírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AFRANIO ALVES JUSTO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 11:41:52.

ALIRIO WANDERLEY NETO

Autoridade competente